



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

**SET MAT – 59º BIMTZ**

**CARONA**

**NOME UASG:** 23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA

**CÓDIGO UASG:** 160081

**PROCESSO:** 08/2021

**OBJETO**

ST 38

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**

2022N5000355

27/4/22



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



**NOME UASG:** 23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA

**CÓDIGO UASG:** 160081

**PROCESSO:** 08/2021

<b>INTERESSADO</b>	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO						
<b>ASSUNTO</b>	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						
<b>ANEXOS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ TERMO DE ABERTURA;</li><li>▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO;</li><li>▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA;</li><li>▪ TERMO DE REFERÊNCIA;</li><li>▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS;</li><li>▪ EXTRATO DA ATA DO SRP DO ÓRGÃO GERENCIADOR;</li><li>▪ EXTRATO DO EDITAL;</li><li>▪ SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO ÓRGÃO GERENCIADOR (UASG);</li><li>▪ SOLICITAÇÃO E ACEITE AO FORNECEDOR;</li><li>▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF);</li><li>▪ NOTA DE CRÉDITO;</li><li>▪ DIEx REQUISITÓRIO; E</li><li>▪ NOTA DE EMPENHO.</li></ul>						
<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>			<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>		
1.				21.			
2.				22.			
3.				23.			
4.				24.			
5.				25.			
6.				26.			
7.				27.			
8.				28.			
9.				29.			
10.				30.			
11.				31.			
12.				32.			
13.				33.			
14.				34.			
15.				35.			
16.				36.			
17.				37.			
18.				38.			
19.				39.			
20.				40.			



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10º BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE, Nº 08/2021 – 23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA NUP Nº 64106.004725/2022-95**

**TERMO DE ABERTURA**

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de adesão a Ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante, com amparo no art. 3º, III, da Lei 10.520/02 e art. 30, caput, do Decreto 10.024/19, item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19 de dezembro de 2002 e art. 18, inciso I, da Portaria SEF 01/14, referente à aquisição de serra de mármore.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

DIEx nº 2218-Set Mat-Almox/Fisc Adm/59º BI Mtz.

Maceió - AL, 27 de abril de 2022

  
  
Ordenador de Despesas Substituto do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10ª BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



DIEx nº 217 - Set Mat/Almox  
NUP Nº 64106.004725/2022-95

Maceió-AL, 27 de abril de 2022

Do Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz.  
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz.  
**Assunto:** solicitação de autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços.

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para autorizar a abertura dos trabalhos para a aquisição de serra de mármore, a fim de atender às necessidades do 59º BI Mtz.



Encarregado do Setor de Material



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10ª BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**



**TERMO DE JUSTIFICATIVA**

1. No dia 27 de abril de 2022, através do DIEx nº 217/2022, Set Mat/Fisc Adm/59º BI Mtz, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de Serra de mármore para o 59º BI Mtz.

2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a prestadores de serviço, para apurar o preço médio que esta sendo praticado no mercado dos serviços solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

3.1. A necessidade da aquisição é com intuito de atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado; ressalto que esta aquisição atende ao princípio da eficiência e economicidade ao trabalhar de forma integrada com outros setores do batalhão, possibilitando racionalização dos meios e menores custos.

3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió-AL, 27 de abril de 2022

Ordenador de Despesas Substituto do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



TERMO DE REFERÊNCIA

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE Nº 08/2021 – 23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA (Processo Administrativo nº 64106.004725/2022-95)**

1.1. Aquisição da Serra de mármore, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
41	Marca: Bosch Fabricante: Bosch Modelo / Versão: GDC 151 06015487E2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serra mármore, 220 v, potência 1.450 w, rotação sem carga 12.000 rpm, peso 2,8 kg, capacidade do disco 125 mm, furo do disco 20 mm, capacidade máxima de corte 40 mm, torque de 1,0 nm, ajuste de ângulo em 45°, placa-base com entrada para guia paralelo e removível permitindo o uso da ferramenta sem apoio, punho "soft-grip", torneira metálica que regula o fluxo e direciona o jato d'água, aplicação cortes retos em todos os tipos de pedras, pisos, cerâmica, azulejos, telhas, entre outros materiais, acompanha chave allen, kit refrigeração e disco diamantado e maleta. Marca / Modelo: BOSCH GDC 151 06015487E2	UN	01	485,00
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 485,00</b>

2.1. A necessidade da aquisição é com intuito de atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.



#### ENTREGA - CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e deverão ser entregues (sem ônus de entrega):

Órgão	Local e endereço de entrega
59º Batalhão De Infantaria Motorizado	Almoxarifado / Av Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP 57.052-050

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### DESEMPENHO DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

#### OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA



**6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**6.1.1.1.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**6.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**6.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

**6.1.7.** comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

**a.** que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

**b.** que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

**c.** que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

**d.** que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

**6.1.7.1.** A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

**7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**9.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.1.1.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**10.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**10.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**10.1.3.** fraudar na execução do contrato;

**10.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;

**10.1.5.** cometer fraude fiscal;

**10.1.6.** não manter a proposta.

**10.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:





**10.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**10.2.2.** multa moratória de até **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

**10.2.3.** multa compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

**10.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**10.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**10.2.6.** impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**10.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**10.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

**10.3.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**10.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**10.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**10.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Maceió-AL, 27 de abril de 2022

Encarregado do Setor de Material



## APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Material, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió-AL, 27 de abril de 2022



Ordenador de Despesas Substituto do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
23º ESQUADRÃO DE CAVALARIA DE SELVA  
"ESQUADRÃO LANCEIROS DA SELVA"**

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021**  
(Processo Administrativo nº 64626.002776/2021-22)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 23º Esquadrão de Cavalaria de Selva (23º Esqd C Sl), por meio do(a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediada na Avenida dos Amazônidas S/Nº, Bairro Vila Permanente, Tucuruí - PA, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço** por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 16/11/2021

Horário: 10:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual Aquisição de Material de Copa e Cozinha (SI-30.21); Material Elétrico e Eletrônico (30.26); Material de Proteção e Segurança (30.28); Aparelhos de Medição e Orientação (52.04); Aparelhos e Utensílios Domésticos (52.12); Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial (52.28); Máquinas e Equipamentos Energéticos (52.30); Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto (52.33); Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos (52.34); Equipamentos de Processamento de Dados (52.35); Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório (52.36); Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina (52.38) e Mobiliário em Geral (52.42), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Edital – PE SRP Nº 08/2021 – NUP: 64626.002776/2021-22

Objeto: Aquisição de Mat. de Copa e Cozinha, Elétrico e Eletrônico e Permanente

UASG 160081 – 23º Esquadrão de Cavalaria de Selva – Telefone: (94) 3778 – 1796 / E-mail: [salc23esqdcsl@gmail.com](mailto:salc23esqdcsl@gmail.com)



## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Com exceção dos **itens 20, 21, 48 e 66**, que são de ampla concorrência todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e

Edital – PE SRP Nº 08/2021 – NUP: 64626.002776/2021-22

Objeto: Aquisição de Mat. de Copa e Cozinha, Elétrico e Eletrônico e Permanente

UASG 160081 – 23º Esquadrão de Cavalaria de Selva – Telefone: (94) 3778 – 1796 / E-mail: salc23esqdcsl@gmail.com



contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de TUCURUÍ--PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

- 1-
- 2-



31.170.338/0001-15 - DF ELETROTECNICA COMERCIO MANUTENCAO E LOCAÇÃO DE EQUIP

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
39	<u>Máquina De Cortar Metal</u>	Unidade	2	R\$ 2.510,7100	R\$ 2.100,0000	R\$ 4.200,0000

Marca: MOTOMIL

Fabricante: MOTOMIL

Modelo / Versão: SC-100 4190.3

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máquina de corte rápido para metais, motor 3 cv trifásico 220 v/ 380, 1 polia a-75 com 2 canais e 2 correias a-34, aplicação corte de metais ferrosos e não ferrosos, tipo policorte, disco de corte indicado de 12 pol com furo 3/4 pol, base com morsa ajustável para cortes em ângulos de até 45°, velocidade da máquina de corte rápido de até 3500 rpm, altura de corte da máquina de corte rápido de até 45,0 mm, garantia de 12 meses, produto equivalente, similar ou de melhor qualidade ao modelo 12" com motor trifásico Marca / Modelo: MOTOMIL SC-100 4190.3

40	<u>Cortador Piso</u>	Unidade	2	R\$ 4.381,8900	R\$ 2.230,0000	R\$ 4.460,0000
----	----------------------	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: NORTON

Fabricante: NORTON

Modelo / Versão: TR202E

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cortador de cerâmicas e azulejos, corte a seco ou com umidade para pisos cerâmicos, azulejos e porcelanatos, motor blindado que evita o contato com a água, cortes retos e inclinados até 45°, corta pisos de até 65 cm x 65 cm, profundidade de corte 0°: 35 mm / 45°: 25 mm, capacidade de corte 65 cm com régua, potência 900w, rotação 2.950 rpm, furo do disco 25,4 mm, com sistema de refrigeração, equipada com 01 disco diamantado contínuo, pés reclináveis com rodas para transporte, mesa de corte, bomba de água com plug para drenagem, trilho robusto para guiar o corte, peso 35 kg, 220v. Produto equivalente, similar ou de melhor qualidade ao modelo "tr 201 e" da marca norton. Marca / Modelo: NORTON TR202E

41	<u>Serra Mármore</u>	Unidade	2	R\$ 635,6000	R\$ 485,0000	R\$ 970,0000
----	----------------------	---------	---	--------------	--------------	--------------

Marca: Bosch

Fabricante: Bosch

Modelo / Versão: GDC 151 06015487E2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serra mármore, 220 v, potência 1.450 w, rotação sem carga 12.000 rpm, peso 2,8 kg, capacidade do disco 125 mm, furo do disco 20 mm, capacidade máxima de corte 40 mm, torque de 1,0 nm, ajuste de ângulo em 45°, placa-base com entrada para guia paralelo e removível permitindo o uso da ferramenta sem apoio, punho "soft-grip", torneira metálica que regula o fluxo e direciona o jato d'água, aplicação cortes retos em todos os tipos de pedras, pisos, cerâmica, azulejos, telhas, entre outros materiais, acompanha chave allen, kit refrigeração e disco diamantado e maleta. Marca / Modelo: BOSCH GDC 151 06015487E2



MÉDIA  
R\$ 504,58

MEDIANA  
R\$ 499,32

MENOR  
R\$ 485

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecedor Código Material/Serviço Descrição

Identificação do Item de Compra

UNIDADE 423356

SERRA MÁRMORE, POTÊNCIA:1.450 W, DIÂMETRO DISCO:125 MM, VOLTAGEM:127 V

1600810500008202100041, 1530300500074202100004, 9890470500021202100130

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecedor	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data de Compra
00008/2021	00041	Pregão	423356	SERRA MÁRMORE		UNIDADE	2	R\$485	DF ELETROTECNICA COMERCIO MANUTENCAO E LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160081 - 23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA	03/02/2022
00074/2021	00004	Pregão	423356	SERRA MÁRMORE		UNIDADE	1	R\$499,32	ARGOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	153030 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA/MG	09/12/2021
00021/2021	00130	Pregão	423356	SERRA MÁRMORE		UNIDADE	5	R\$529,42	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO	989047 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	30/08/2021



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10ª BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

**1. OBJETO:** Serra de mármore.

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 26 a 27 de abril de 2022

**3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:

( ) Média ( ) Mediana (x) Menor Preço ( ) Outra: \_\_\_\_\_

**4. FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

( X ) I - Painel de Preços (<http://paineldepresos.planejamento.gov.br>)

Item	Objeto	Und	Qtd	Contratante (Nome / UASG)	Preço Unit. (R\$)
41	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serra mármore, 220 v, potência 1.450 w, rotação sem carga 12.000 rpm, peso 2,8 kg, capacidade do disco 125 mm, furo do disco 20 mm, capacidade máxima de corte 40 mm, torque de 1,0 nm, ajuste de ângulo em 45°, placa-base com entrada para guia paralelo e removível permitindo o uso da ferramenta sem apoio, punho "soft-grip", torneira metálica que regula o fluxo e direciona o jato d'água, aplicação cortes retos em todos os tipos de pedras, pisos, cerâmica, azulejos, telhas, entre outros materiais, acompanha chave allen, kit refrigeração e disco diamantado e maleta. Marca / Modelo: BOSCH GDC 151 06015487E2	UN	02	160081 - 23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA	R\$ 485,00
		UN	01	153030 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA/MG	R\$ 499,32
		UN	05	989047 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	R\$ 529,42



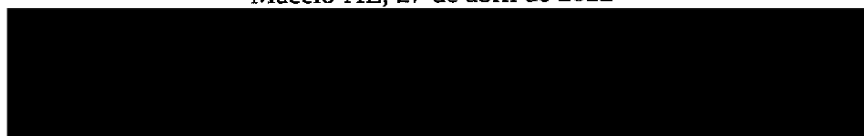
## 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia para que motivou), tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta (Se for o caso ou excluir esta observação) chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
41	R\$ 485,00

**6. ANEXOS:** A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Maceió-AL, 27 de abril de 2022



Responsável pela Pesquisa



Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP

ATA SRP 27/04/2022 10:54

Início

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Solicitação de Adesão



Licitação

Órgão

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160081 - 23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada

Pregão Eletrônico

Aberto/Fechado

00008/2021

00014/2021

84626002776202123

Não

Não

Solicitação

Itens

Ocorrências

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Fornecedor

Pesquisar

Limpar

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item						Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
423356 - Serra Mármore						31.170.338/0001-15 - DF ELETROTECNICA COMERCIO MANUTENCAO E LOCACAO DE EQUIP					1	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	🕒	👍	RS	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário				
41	2	Unidade	22/12/2022	0	2								
						1º	Bosch	2	R\$ 485,0000				

Um registro encontrado.

SIASGnet



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 31.170.338/0001-15 DUNS®: 947450340 ✓  
Razão Social: DF ELETROTECNICA COMERCIO MANUTENCAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS EIRELI  
Nome Fantasia: DF ELETROELETRONICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/02/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta ✓  
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 31/05/2022 ✓  
FGTS Validade: 28/04/2022 ✓  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 08/10/2022 ✓

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 10/07/2022 ✓  
Receita Municipal (Isento)

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2022 ✓



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/04/2022 10:52:41

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DF ELETROTECNICA COMERCIO MANUTENCAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS EIRELI**  
CNPJ: **31.170.338/0001-15**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

\_\_\_ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)\_\_\_

26/04/22 15:42

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 04Abr22 VALORIZACAO : 04Abr22 NUMERO : 2022NC400751

UG EMITENTE : 167086 - FUNDO DO EXÉRCITO

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167004 / 00001 - 59 BI MTZ

OBSERVACAO

16700420229-ATENDER DESPESAS COM OS SUBITENS: 44905200; (PRAZO PARA EMPENHO:

0 DIAS A CONTAR DESTA DATA)



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171502	0150270002	449052			IXAPFUNADOM	7.000,00

LANCADO POR : [REDACTED]  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167086 04Abr22 16:36



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



Fisc Adm do 59º BI Mtz

DIEx 2218 -Set Mat-Almox/Fisc Adm/59º BI Mtz  
NUP Nº 64106.004725/2022-95

Maceió-AL, 27 de abril de 2022

Do Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz.

Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BIMtz.

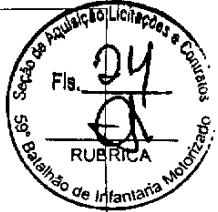
Assunto: Aquisição de material permanente.

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição dos material abaixo discriminado, para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Objetivos estratégicos organizacionais do 59 BI Mtz: Aperfeiçoar o Sistema Logístico (OE 04).

UASG: 160081 – 23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA						
FORNECEDOR: CNPJ: 31.170.338/0001-15 - DF ELETROTECNICA COMERCIO MANUTENCAO E LOCAAO						
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
PREGÃO 08/2021	41	Marca: Bosch Fabricante: Bosch Modelo / Versão: GDC 151 06015487E2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serra mármore, 220 v, potência 1.450 w, rotação sem carga 12.000 rpm, peso 2,8 kg, capacidade do disco 125 mm, furo do disco 20 mm, capacidade máxima de corte 40 mm, torque de 1,0 nm, ajuste de ângulo em 45°, placa-base com entrada para guia paralelo e removível permitindo o uso da ferramenta sem apoio, punho “soft-grip”, torneira metálica que regula o fluxo e direciona o jato d’água, aplicação cortes retos em todos os tipos de pedras, pisos,	UND	01	R\$ 485,00	R\$ 485,00

	cerâmica, azulejos, telhas, entre outros materiais, acompanha chave allen, kit refrigeração e disco diamantado e maleta. Marca / Modelo: BOSCH GDC 151 06015487E2						
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 485,00</b>



Encarregado do Setor de Material

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**



Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, Determino que a SALC realize a contratação por meio de adesão a ~~ata de~~ Pregão SRP de outra UASG, na condição de não participante (carona), nos termos da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/13.

Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: UASG: 167004, 2022NC400751, de 04ABR22, ND 449052, PI IXAPFUNADOM. Tipo de empenho: ORDINÁRIO.

*L. M. A. O.*

Ordenador de Despesas Substituto do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



Fisc Adm do 59º BI Mtz

DIEx 2218 -Set Mat-Almox/Fisc Adm/59º BI Mtz  
NUP Nº 64106.004725/2022-95

Maceió-AL, 27 de abril de 2022

Do Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz.

Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BIMtz.

Assunto: Aquisição de material permanente.

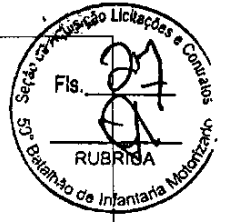
Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição dos material abaixo discriminado, para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Objetivos estratégicos organizacionais do 59 BI Mtz: Aperfeiçoar o Sistema Logístico (OE 04).

UASG: 160081 – 23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA FORNECEDOR: CNPJ: 31.170.338/0001-15 - DF ELETROTECNICA COMERCIO MANUTENCAO E LOCAAO						
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
PREGÃO 08/2021	41	Marca: Bosch Fabricante: Bosch Modelo / Versão: GDC 151 06015487E2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serra mármore, 220 v, potência 1.450 w, rotação sem carga 12.000 rpm, peso 2,8 kg, capacidade do disco 125 mm, furo do disco 20 mm, capacidade máxima de corte 40 mm, torque de 1,0 nm, ajuste de ângulo em 45°, placa-base com entrada para guia paralelo e removível permitindo o uso da ferramenta sem apoio, punho “soft-grip”, torneira metálica que regula o fluxo e direciona o jato d’água, aplicação cortes retos em todos os tipos de pedras, pisos,	UND	01	R\$ 485,00	R\$ 485,00

		cerâmica, azulejos, telhas, entre outros materiais, acompanha chave allen, kit refrigeração e disco diamantado e maleta. Marca / Modelo: BOSCH GDC 151 06015487E2					
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 485,00</b>



Encarregado do Setor de Material

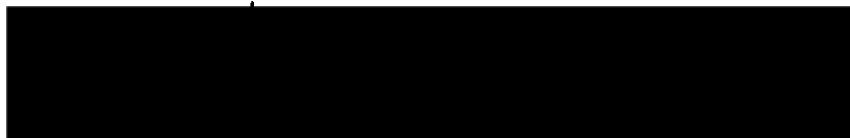
[Signature]

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS



Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Determino que a SALC realize a contratação por meio de adesão a ata de Pregão SRP de outra UASG, na condição de não participante (carona), nos termos da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/13.

Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: UASG: 167004, 2022NC400751, de 04ABR22, ND 449052, PI IXAPFUNADOM. Tipo de empenho: ORDINÁRIO.



Ordenador de Despesas Substituto do 59º BI Mtz

Data e hora da consulta: 03/05/2022 14:40  
 Usuário: \*\*\*.238.854  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
167004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0002-83	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2022	NE	355

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	0150270002	449052	-	IXAPFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
27/04/2022	Ordinário	09.571.854/0001-00	0,0000	485,00

Favorecido		
Código	Nome	CEP
31.170.338/0001-15	DF ELETROTECNICA COMERCIO MANUTENCAO E LOCACA	71200-240
Endereço		
SIA TRECHO 17 RUA 14 LO SN ZONA INDUSTRIAL (GU		
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

**Descrição**  
 PE: 8/2021 - UASG: 160081 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59º BI MTZ, CONFORME DIEX 2218/SET MAT/FISC ADM/59º BI MTZ, DE 27ABRIL22. 2022NC400751, 4ABR22- FEX. (OE 04) VISANDO APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGÍSTICO.

**Local da Entrega**  
 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO AVENIDA FERNANDES LIMA, Nº 1970, BAIRRO: PITANGUINHA  
 CEP: 57.052-050 - MACEIÓ/AL.

**Informação Complementar**  
 16008105000082021 - UASG Minuta: 160004

**Sistema de Origem**  
 COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	02/05/2022 14:57:24	Alteração

Data e hora da consulta: 03/05/2022 14:40  
 Usuário: \*\*\*.238.854-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	485,00

**Subelemento 38 - MAQ., FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00041 - SERRA MÁRMORE, POTÊNCIA 1.450 W, DIÂMETRO DISCO 125 MM, VOLTAGEM 127 V	485,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/04/2022	Inclusão	1,00000	485,0000	485,00

**Assinaturas**

